CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 798/2025
Data: 04/06/2025 - Horário: 12:52
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 010/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADORES JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS E VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE LIMPEZA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A LIMPEZA DOS QUINTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE (2ª SUPLENTE): CLAUDIA KAFER
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,
Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O projeto em questão possui legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Colniza e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Todavia, é necessário realizar uma emenda no art. 1º do referido projeto, conforme segue abaixo:

> **Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Colniza, a obrigatoriedade da realização anual de mutirões de limpeza nos bairros, Distrito do Guariba e Vilas do Município, com o objetivo de combater focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, chikungunya e outras doenças.

Destaca-se a importância do presente Projeto de Lei, o qual visa instituir, no âmbito do Município de Colniza, a obrigatoriedade da realização anual de mutirões de limpeza nos bairros, aliado a uma campanha de conscientização da população quanto à importância da limpeza de quintais e espaços urbanos, como medida de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, *chikungunya*, *zika* vírus e outras enfermidades.

A incidência dessas doenças tem aumentado de forma preocupante em diversas regiões do país, exigindo do Poder Público uma atuação mais efetiva, planejada e contínua. A limpeza urbana, aliada à mobilização social, é uma das estratégias mais eficazes no controle do vetor, especialmente quando feita de forma sistemática, abrangente e participativa, razões que demonstram a importância dessa matéria.

Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 010/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 04 de junho de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 010/2025

ASSUNTO: ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 010/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADORES JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS E VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE LIMPEZA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A LIMPEZA DOS QUINTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE (2ª SUPLENTE): CLAUDIA KAFER
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIA: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 010/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 04 de junho de 2025.

CLAUDIA KAFER
Presidente – 2ª Suplente

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROTOCOLO GERAL 799/2025
Data: 04/06/2025 - Horário: 12:55
Administrativo

FLS. 19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº005/2025

Às 08h00 do dia 04 de junho de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores CLAUDIA KAFER Presidente da Comissão – 2ª Suplente, a qual participou de forma remota via aplicativo *whatsapp*, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 010/2025, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE LIMPEZA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA E DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A LIMPEZA DOS QUINTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta, propondo uma emenda modificativa no art. 1º. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 08h34min do referido dia.

Presidente (2ª SUPLENTE): CLAUDIA KAFER Claudia Kafer

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROTOCOLO GERAL 800/2025
Data: 04/06/2025 - Horário: 12:58
Administrativo